



PARECER DO RECURSO Nº 01, DE 2023

Ao Projeto de Lei nº 4, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial

Relatoria: Vereador Jozimar Polasso

Conclusão: Contrário.

2. VOTO DO RELATOR

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Esse relator ao analisar o recurso previsto verificou que não tem legitimidade de ser apresentado pelo Poder Executivo, essa prerrogativa é condizente ao Legislativo, ao Poder Executivo compete a iniciativa, a sanção e as emendas, não podendo intervir no processo Legislativo em trâmite dentro dessa Casa de Leis, não menos importante, a assessoria jurídica dessa Casa, posicionou contrário aos argumentos apresentados pelo Prefeito, e também acrescenta jurisprudência do STF que afasta a obrigatoriedade do ente público em adotar o piso salarial da categoria. Por fim o município não informou quais as ações de valores extremamente relevantes com o mesmo objeto deste Projeto de Lei em que foi condenado, o que seria primordial para análise de votação por parte dos vereadores.

Assim, conclui-se pela inconstitucionalidade e ilegalidade do recurso apresentado

Em face do exposto, analisado o Recurso nº 01, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer contrário ao recurso apresentado.

Câmara Municipal de Toledo, 06 de junho de 2023.

JOZIMAR POLASSO
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Recurso de nº 1, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	06/06/23		
BETO SCAIN Membro	06/06/23		
MARCELO MARQUES Membro	06/06/23		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	06/06/23		